

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requer informações da Secretaria Municipal de Saúde, acerca do Programa Melhor em Casa.

Senhor Presidente

Com base no que dispõe o artigo 2º, §3º, c/c, artigo 162, §3º, inciso VI do Regimento Interno desta Casa, requero ao Senhor Prefeito Municipal, que encaminhe a esta Casa de Leis, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, informações da **Secretaria Municipal de Saúde, acerca do Programa Melhor em Casa:**

- Quantas vans estão disponíveis para a equipe do Programa Melhor em Casa?
- Quantas ambulâncias estão disponíveis para o referido Programa?
- Existe algum contrato ativo para fornecimento de vans, ambulâncias e/ou demais serviços essenciais ao Programa?
- Qual o horário de atendimento executado pelos profissionais?
- Qual o orçamento anual destinado para execução deste Programa (Recurso Federal, Estadual e Municipal)?
- Quantas pessoas atualmente são assistidas pelo Programa?
- Como é formada a equipe multidisciplinar e onde estão alocados?

## JUSTIFICATIVA

Considerando a falta de informações no portal transparência da Prefeitura de Cuiabá, venho por meio deste, solicitar que nos seja enviado os relatórios de forma integral, para que sejam sanados os questionamentos retro mencionados. Ademais, as informações inerentes a disponibilidade de ambulâncias são essenciais visto que esta situação condiciona a prestação de serviços de medicação aos pacientes nos horários necessários.

Entendo que estas informações são essenciais para os vereadores, para conhecimento e fiscalização dos munícipes com base nas atribuições e funções da Câmara Municipal de Cuiabá com previsão Regimental no Art.2º, §3º de papel fiscalizador.

Pelos motivos acima expostos, submetemos a apreciação do Presidente desta Casa para o encaminhamento do presente requerimento.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 28 de dezembro de 2023.

**Michelly Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL**

**Vereador**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310038003400370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

